

**LEI Nº 1.342-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER CARGAS DE CASCALHO  
PARA A SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA LINHA  
SANTO ANTÔNIO FUNDOS, e dá outras  
providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de  
Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço  
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 6 (seis)  
cargas de cascalho e 1 (uma) carga de cascalho moído à Sociedade de Abastecimento de Água  
Linha Santo Antônio Fundos (CNPJ nº 92.893.908/0001-90), para colocar na estrada que dá  
acesso aos reservatórios de água da sociedade no Município de Estrela/RS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias específicas para esta finalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 04 de  
novembro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças